Processo SES nº 204511/2026

Relatório nº 006/2025 – CG nº 007/2023/HRTGB
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO Nº 006/2025/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 007/2023/HRTGB

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Santé (IS) para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB)
Entidade: Instituto Santé
Contrato de Gestão nº: 007/2023 (vigência de 01/01/2024 a 31/12/2029)
Período da prestação de contas: 01/01/2025 a 31/12/2025

Red. DSOT/TPG
Telefone: (48) 3664-5590 - Email: sut.dsot@saude.sc.gov.br

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF) o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos repassados à Organização Social Instituto Santé (IS), responsável pela gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), em conformidade com o Contrato de Gestão nº 007/2023.

O referido Contrato de Gestão estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IS para a execução, o gerenciamento e o fomento das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na unidade hospitalar.

No âmbito do processo de monitoramento e análise das prestações de contas, a partir do exercício de 2023, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) desenvolveu instrumentos normativos e orientativos com o objetivo de padronizar a apresentação, a inserção e a organização das informações constantes nos módulos de Documentos Financeiros e Recursos Humanos do sistema de prestação de contas. As medidas adotadas buscaram promover maior qualidade, uniformidade e confiabilidade das informações apresentadas pelas Organizações Sociais, bem como assegurar a atualização contínua dos registros ao longo dos exercícios subsequentes.

Com a publicação da Lei Estadual nº 18.806, de 21 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 18, § 3º, a Secretaria de Estado da Saúde passou a exercer a função de Órgão Supervisor responsável pela coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais na área da Saúde. Em decorrência dessa alteração, foram revisadas as normas vigentes e publicadas as Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, que disciplinam os procedimentos relativos ao monitoramento e à prestação de contas dos Contratos de Gestão.

Em continuidade ao aperfeiçoamento do modelo de governança das parcerias, durante o exercício de 2025, com o apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Secretaria de Estado da Saúde elaborou e publicou a Instrução Normativa nº 16/2025 destinada a regulamentar os procedimentos mínimos para aquisição de bens e contratação de serviços pelas Organizações Sociais qualificadas na área da Saúde. A norma buscou uniformizar critérios, fortalecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de conferir maior segurança jurídica, transparência e rastreabilidade aos processos de contratação realizados com recursos públicos no âmbito dos Contratos de Gestão.

Embora já existissem Instruções Normativas quando a Secretaria de Estado da Administração (SEA) exercia a coordenação do Programa de Organizações Sociais, o processo de aperfeiçoamento foi se consolidando entre 2024 e 2025, com a publicação de atos voltados ao fortalecimento do monitoramento das prestações de contas, da gestão financeira e da regulamentação dos procedimentos de contratação realizados pelas Organizações Sociais.

Ainda em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde promoveu relevante reestruturação administrativa, com a criação da Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT), destinada ao fortalecimento da gestão das parcerias firmadas com Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A nova estrutura passou a contar com a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) e três gerências especializadas: a Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), a Gerência de Contratos e Qualificação (GECOQ) e a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC), denominação atualmente atribuída à antiga GEMOS. Essa reorganização institucional fortaleceu a governança, o monitoramento, e o controle das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando em maior especialização às atividades relacionadas aos Contratos de Gestão e aos Termos de Colaboração.

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

I. METODOLOGIA

Além das Instruções Normativas nº 14/2012 e nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), a análise da prestação de contas referente ao exercício de 2025 foi realizada com base nas disposições do Contrato de Gestão nº 007/2023, na legislação aplicável, nas Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, bem como nas orientações técnicas emitidas pela Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC) e pela Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT).

Os procedimentos de análise foram executados por meio do Sistema Integrado de Prestação de Contas Financeira (SIPEF), ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde para o acompanhamento da execução financeira dos Contratos de Gestão. A utilização do sistema possibilitou o acesso tempestivo às informações e aos documentos comprobatórios das despesas, permitindo a realização de análises contínuas ao longo do exercício, com registro do histórico de alterações, solicitações de correção e manifestações das Organizações Sociais.

Considerando as funcionalidades disponibilizadas pelo SIPEF e as necessidades específicas da supervisão dos Contratos de Gestão da área da Saúde, foram mantidos e aprimorados os instrumentos de orientação elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde, destinados à padronização do envio das informações e ao aperfeiçoamento da qualidade dos dados inseridos no sistema. Esses documentos permaneceram em constante processo de revisão e atualização, refletindo os entendimentos consolidados durante a execução das análises e as melhorias identificadas ao longo do exercício.

Como estratégia de monitoramento preventivo, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) e, posteriormente, a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC) mantiveram reuniões técnicas periódicas com as equipes das Organizações Sociais, com o objetivo de esclarecer dúvidas, uniformizar procedimentos e orientar quanto ao correto preenchimento dos módulos Financeiro, Recursos Humanos, Contratos e demais funcionalidades do SIPEF. Paralelamente, sempre que identificadas inconsistências ou ausência de informações, foram expedidos ofícios e diligências às entidades gestoras, estabelecendo prazo para manifestação e regularização das pendências.

No exercício de 2025, também foi readequado o acompanhamento da movimentação financeira dos recursos vinculados a projetos específicos, executados por meio de contas bancárias exclusivas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº SES 068/2024. Essa sistemática permitiu maior rastreabilidade da execução financeira e facilitou a verificação da correta aplicação dos recursos destinados aos respectivos objetos.

A metodologia adotada compreendeu a análise documental e financeira dos registros apresentados no SIPEF, incluindo, entre outros aspectos, a conferência dos extratos bancários, comprovantes de pagamentos, documentos fiscais, folhas de pagamento, recolhimentos tributários e previdenciários, contratos, conciliações bancárias e demais documentos comprobatórios exigidos para a prestação de contas. Também foram avaliados os aspectos relacionados à regularidade formal das despesas, à compatibilidade entre os registros financeiros e a documentação apresentada e ao cumprimento das normas contratuais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração, consistência, integridade e tempestividade das informações que compõem a prestação de contas permanece sendo da Organização Social, a quem compete assegurar a correta alimentação do sistema, a fidedignidade dos documentos apresentados e a observância dos prazos e das exigências estabelecidas no Contrato de Gestão, na legislação vigente e nas normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 007/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe:

Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 121005/2024	Inconsistências Prestação de Contas 2025
SES 092090/2025	Prestação de Contas 2025
SES 255029/2025	Regulamento de Compras
SES 002814/2026	Prestação de Contas 2026

Fonte: SGPe <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

As prestações de contas nesse período resultaram em 10.191 lançamentos, sendo que 9.753 representaram movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções necessárias à adequação das informações:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias finalizadas	9.753
Reanálises e correções	438
Estornos	0
Total de lançamentos	10.191

Fonte: SIPEF

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 007/2023 estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Santé (IS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no HRTGB. E a Cláusula Oitava que trata dos recursos financeiros, prevê que o valor global dos cinco anos do contrato será de R$ 333.685.437,60.

> 8.1 Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R$ 333.685.437,60 (trezentos e trinta e três milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais de todos os meses e todas as contas bancárias, conforme os extratos mensais que foram anexados ao sistema de prestação de contas.

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Piso Nacional		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Doação		Ação Medicamenos		5ªTA Reforma		6ºTA Ultrassom		7ºTA Reforma CC, CME e UTI	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	8.093.304,77	-	396.642,99	-	345.658,68	-	4.180.390,42	-	10.056.040,05	-	-	-	41.612,54						
	Final	-	7.942.112,30	-	386.611,80	-	259.435,32	-	3.904.326,22	-	10.155.646,26	-	-	-	-						
Fevereiro	Inicial	-	7.942.112,30	-	386.611,80	-	259.435,32	-	3.904.326,22	-	10.155.646,26	-	-	-	-						
	Final	-	8.235.243,63	-	498.867,23	-	251.942,10	-	3.800.238,13	-	10.251.643,77	-	-	-	-						
Março	Inicial	-	8.235.243,63	-	498.867,23	-	251.942,10	-	3.800.238,13	-	10.251.643,77	-	-	-	-						
	Final	-	8.423.907,34	-	484.685,77	-	254.672,85	-	3.731.145,57	-	10.345.859,89	-	-	-	-						
Abril	Inicial	-	8.423.907,34	-	484.685,77	-	254.672,85	-	3.731.145,57	-	10.345.859,89	-	-	-	-						
	Final	-	8.132.589,85	-	482.328,16	-	257.053,18	-	3.744.466,35	-	10.449.905,89	-	131.978,03	-	-						
Maio	Inicial	-	8.132.589,85	-	482.328,16	-	257.053,18	-	3.744.466,35	-	10.449.905,89	-	131.978,03	-	-						
	Final	-	8.425.721,63	-	396.359,66	-	262.017,29	-	3.626.013,46	-	10.564.648,51	-	133.314,65	-	-						
Junho	Inicial	-	8.425.721,63	-	396.359,66	-	262.017,29	-	3.626.013,46	-	10.564.648,51	-	133.314,65	-	-						
	Final	-	8.269.599,68	-	396.614,52	-	259.014,15	-	3.517.731,17	-	10.676.328,74	-	-	-	-						
Julho	Inicial	-	8.269.599,68	-	396.614,52	-	259.014,15	-	3.517.731,17	-	10.676.328,74	-	-	-	-						
	Final	-	7.767.644,64	-	391.318,37	-	259.223,34	-	2.719.691,24	-	10.808.308,79	-	-	-	-						
Agosto	Inicial	-	7.767.644,64	-	391.318,37	-	259.418,53	-	2.719.691,24	-	10.808.308,79	-	-	-	-	-	500.213,35				
	Final	-	7.717.217,34	-	392.898,02	-	259.538,32	-	2.599.870,12	-	9.756.480,83	-	88.154,65	-	-	-	504.745,89				
Setembro	Inicial	-	7.717.217,34	-	392.898,02	-	259.538,32	-	2.599.870,12	-	9.756.480,83	-	88.154,65	-	-	-	504.745,89				
	Final	-	7.718.416,81	-	397.095,70	-	263.229,20	-	2.520.032,59	-	9.871.509,86	-	-	-	-	-	509.535,05				
Outubro	Inicial	-	7.718.416,81	-	397.095,70	-	263.229,20	-	2.520.032,59	-	9.871.509,86	-	-	-	-	-	509.535,25				
	Final	-	7.844.022,26	-	401.843,68	-	262.953,30	-	2.416.014,76	-	9.993.074,98	-	-	-	-	-	490.294,24				
Novembro	Inicial	-	7.844.022,26	-	401.843,68	-	262.953,30	-	2.416.014,76	-	9.993.074,98	-	-	-	-	-	490.294,24	-	-		
	Final	-	7.747.568,65	-	313.556,04	-	271.670,28	-	2.301.730,00	-	10.094.447,79	-	44.288,98	-	-	-	407.761,63	-	201.724,95		
Dezembro	Inicial	-	7.747.568,65	-	313.556,04	-	271.670,28	-	2.301.730,00	-	10.094.447,79	-	44.288,98	-	-	-	407.761,63	-	201.724,95	-	-
	Final	-	7.634.303,64	-	63.827,96	-	8.957,63	-	1.398.017,30	-	10.213.242,77	-	44.712,21	-	-	-	308.454,56	-	203.634,35	-	1.003.472,25

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – Baseada no SIPEF

O exercício foi encerrado com o saldo em conta no montante de R$ 20.878.622,67, considerando também o saldo da conta bancária do Piso Nacional da Enfermagem (PNE).

Os recursos aplicados renderam R$ 2.399.231,11 até 31/12/2025, sendo R$ 27.544,85 PNE.

3. Repasses

No período, a Secretaria repassou o montante de R$ 67.737.087,52, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 007/2023.

Tabela 3 – Repasses Contratuais

Mês	Valor
Janeiro	5.561.423,96
Fevereiro	5.561.423,96
Março	5.561.423,96
Abril	5.561.423,96
Maio	5.561.423,96
Junho	5.561.423,96
Julho	5.561.423,96
Agosto	5.561.423,96
Setembro	5.561.423,96
Outubro	5.561.423,96
Novembro	5.561.423,96
Dezembro	5.561.423,96
Total Geral	67.737.087,52

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Nesse valor estão incluídos R$ 111.228,48 repassados para investimento conforme previsto na Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros e Da Dotação Orçamentária, que permite a aplicação de até 2% dos recursos repassados para essa finalidade e de acordo com a necessidade da Executora.

Além dos recursos já previstos contratualmente, foram repassados recursos extracontratuais para objetos específicos:

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

Tabela 4 – Repasses Extracontratuais

Mês	Objeto	Valor
Julho	5º TA - Reforma e Manutenção	500.000,00
Outubro	6º TA - Aparelho de Ultrassom	200.000,00
Dezembro	7º TA - Reforma do Centro Cirúrgico, CME e UTI	1.000.000,00
Total		1.700.000,00

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

4. Recursos Extras

O Hospital foi contemplado duas vezes no Projeto Social Saúde Equipada, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado e uma vez pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste na Ação Sorrisoterapia e Musicoterapia, recebendo o montante de R$ 262.664,99.

Tabela 5 – Recursos Extras

Mês	Objeto	Valor
Abril	Projeto Saúde Equipada (poltronas e longarinas)	131.196,50
Agosto	Projeto Saúde Equipada (equipamentos médicos)	87.293,49
Novembro	Implantar Ações de Sorrisoterapia e Musicoterapia	44.175,00
Total		262.664,99

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

5. Pagamentos - Saídas de Recursos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R$ 72.782.148,90, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 6 – Saída de Recursos

Mês	Valor
Janeiro	6.127.713,76
Fevereiro	5.426.283,14
Março	5.531.186,35
Abril	5.933.953,34
Maio	5.563.985,71
Junho	6.050.727,34
Julho	6.961.742,96
Agosto	6.979.469,34
Setembro	5.826.489,42
Outubro	5.651.150,78
Novembro	5.930.472,07
Dezembro	6.798.974,69
Total	72.782.148,90

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Incluídos nesses valores estão os pagamentos referentes a valores extracontratuais e de recursos extras. Além de despesas a serem devolvidas e/ou reembolsadas.

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros e comprovantes bancários. E verificada a conformidade quanto ao objeto do contrato de gestão.

6. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 007/2023 a prevê a composição de Fundo de Reserva:

> 8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

> 8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato

Esse item será tratado na Verificação nº 02.

7. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

> 8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

Esse item será tratado na Verificação nº 4.

8. Piso Nacional da Enfermagem

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem.

Os recursos possuem destinação específica e, embora não integrem a execução direta do Contrato de Gestão, as informações financeiras são registradas no sistema de prestação de contas exclusivamente para fins de acompanhamento, devido aos reflexos na folha de pagamento dos profissionais de enfermagem da unidade hospitalar.

O Hospital Regional Terezinha Gaio Basso recebeu o valor de R$ 1.485.113,80 para o subsídio, distribuídos conforme demonstrado abaixo:

Tabela 7 – Recursos PNE

Mês	Valor
Janeiro	133.563,18
Fevereiro	132.186,24
Março	129.432,36
Abril	128.055,42
Maio	128.055,42
Junho	102.003,45
Julho	104.208,93
Agosto	104.208,93
Setembro	104.760,30
Outubro	100.349,34
Novembro	104.208,93
Dezembro	214.081,30
Total	1.485.113,80

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os gastos com esses recursos estão demonstrados na Tabela 8 e se deram nas rubricas de: pagamento da folha, encargos sobre a folha, pensão alimentícia e rescisões trabalhistas.

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

Tabela 8 – Pagamentos PNE

Mês	Valor
Janeiro	221.470,48
Fevereiro	141.801,08
Março	128.622,98
Abril	128.551,01
Maio	125.471,91
Junho	107.219,89
Julho	106.557,60
Agosto	106.322,83
Setembro	103.377,13
Outubro	103.148,88
Novembro	97.707,75
Dezembro	101.897,66
Total	1.472.149,20

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os valores apresentados nas Tabelas 7 e 8 demonstram, respectivamente, os recursos federais repassados à entidade para custeio do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e os correspondentes pagamentos realizados aos profissionais beneficiários, mês a mês.

Reitera-se que a apresentação dessas informações tem caráter informativo e de acompanhamento, considerando que os recursos possuem destinação específica. Assim, sua inclusão no sistema de prestação de contas visa assegurar a transparência, a rastreabilidade dos repasses e a adequada segregação entre os recursos estaduais e federais.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição das conclusões considera a relevância dos fatos identificados, a complexidade das análises necessárias, bem como a elaboração dos questionamentos e a obtenção dos esclarecimentos, especialmente diante da possibilidade de correção ou adequação da prestação de contas apresentada pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Gestão das Informações

Na análise dos 10.191 lançamentos, aproximadamente 4,30% foram devolvidos para correção, principalmente em razão de inconsistências como: ausência de documentos obrigatórios ou apresentação de documentos incorretos; divergências no nome, CNPJ ou CPF dos participantes;

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

inconsistências quanto ao número, valor e/ou data dos documentos; e informações incompletas ou divergentes relacionadas a contratos.

Além dos lançamentos devolvidos para correção, foram registradas observações em lançamentos aprovados, referentes a pequenas divergências identificadas durante a análise, sem repercussão financeira e sem necessidade de glosa. Entre essas situações, destacam-se pagamentos realizados em lote e divergências entre o arquivo da nota fiscal e o respectivo arquivo *XML*, cuja análise não comprometeu a validação da despesa.

Também foram identificadas situações específicas e menos recorrentes, como pequenos ajustes documentais e recomendações para o aperfeiçoamento dos registros, que não tiveram representatividade suficiente para constituir grupos específicos de apontamentos.

De modo geral, embora ainda sejam identificadas situações que demandam ajustes durante o processo de análise, observa-se evolução positiva na qualidade das informações apresentadas em comparação com as prestações de contas anteriores. Os apontamentos identificados foram, em sua maioria, pontuais e não comprometeram a validação das despesas.

Diante dos resultados obtidos e da evolução observada, a verificação é finalizada como aprovada.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Composição do Fundo de Reserva

Conforme previsto, a Organização Social deve constituir Fundo de Reserva destinado a cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, no montante correspondente a duas parcelas do custeio do contrato. Nesse sentido, o valor transferido para a conta específica deve ser de R$ 11.122.847,92.

Entretanto, verificou-se que, em dezembro, o saldo final do Fundo de Reserva era de R$ 10.213.242,77, valor inferior ao montante exigido. Questionada, a Organização Social justificou a diferença em razão do pagamento, realizado em agosto de 2025, da condenação decorrente da Ação Indenizatória proposta por D.S.B.C. e V.B., no valor total de R$ 1.169.864,33.

Diante do exposto, e embora os termos contratuais estabeleçam a necessidade de recomposição integral dos recursos do Fundo de Reserva utilizados ao longo da execução contratual, a Diretoria manifestou-se no sentido de que, excepcionalmente, considerando o montante já constituído e o fato de que tais recursos poderiam estar sendo destinados ao atendimento da população, não havia a necessidade, neste caso, da reposição dos valores anteriormente utilizados.

Ressaltando, contudo, que, a partir de então as utilizações de recursos do Fundo de Reserva, além da prévia comunicação ao Órgão Supervisor, a Administração deve promover a devida recomposição dos valores, em estrita observância ao Contrato de Gestão e com a maior brevidade possível.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Recursos Humanos

Neste exercício de 2025, as rotinas de alimentação e conferência das informações de recursos humanos estavam bastante alinhadas.

Evidencia-se que, ao longo do exercício de 2025, a SES realizou reuniões e manteve contatos telefônicos com os colaboradores responsáveis pelo envio dessas informações no Hospital, oportunidade em que foram detalhadas as inconsistências identificadas e prestadas orientações quanto às correções necessárias.

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

A SES disponibilizou uma analista especificamente para essa atividade, que, em razão da atuação contínua no acompanhamento da Matriz 530, desenvolveu elevado domínio técnico das funcionalidades do módulo de Recursos Humanos do SIPEF, prestando orientação técnica e esclarecendo as dúvidas relacionadas ao registro das informações, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos dados apresentados.

Foi possibilitada a correção das informações de RH por meio de "Ocorrências[1]" e, nos casos em que permaneceram divergências de natureza material, sem repercussão financeira, foram mantidas as respectivas observações na Matriz de Recursos Humanos. E, encaminhados à Organização Social e-mails comunicando o encerramento de competências analisadas e ainda com apontamentos pendentes.

Tabela 9 – Recursos Humanos

Competência	Ocorrências / Observações
Abr., Mai., Jul. a Nov/2025	Finalizadas em conformidade
Jan/25	Não foi registrada a rescisão complementar da colaboradora C.V.S.G; e o valor líquido das férias não foi informado no campo "Adiantamento férias".
Fev/2025	Valor líquido das férias não foi informado no campo "Adiantamento férias"; e a rescisão complementar da colaboradora D.R, informar na competência 03/2025.
Mar/2025	Não foi informada a rescisão complementar da colaboradora D.R.
Jun/2025	Não foi informado o valor de gratificação do setor TI.
Dez/2025	Não foram informados dias e horas trabalhadas dos colaboradores J.M e G.M.Z.

Fonte SIPEF: Módulo Recursos Humanos

Os apontamentos remanescentes referem-se exclusivamente a falhas de natureza documental, sem repercussão financeira e sem evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 4 – Despesas Administrativas

A Organização Social, conforme previsto no Contrato de Gestão, pode utilizar até 3% dos recursos previstos para o custeio da unidade na cobertura das despesas administrativas da matriz e os comprovantes devem ser apresentados nas prestações de contas.

No período analisado, os recursos financeiros transferidos pelo HRTGB à matriz do Instituto Santé totalizaram R$ 2.141.778,12, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 10 – Despesas Administrativas

Mês	Valor
Janeiro	330.207,11
Fevereiro	159.795,44
Março	166.218,23
Abril	164.480,29
Maio	165.273,47
Junho	165.624,03
Julho	165.310,78
Agosto	164.746,51
Setembro	164.647,03
Outubro	164.763,01
Novembro	165.244,97
Dezembro	165.467,25
Total	2.141.778,12

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

[1] Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

Os gastos foram comprovados com serviços jurídicos em favor do HRTB e administrativos diversos com o Instituto Santé. As despesas foram apresentadas com planilhas e os respectivos comprovantes relacionadas a serviços administrativos, tecnologia da informação, assessoria de gestão, serviços gerais, dentre outros.

Considerando o recurso repassado para o custeio do CG nº 007/2023, apresentados no Item 3 das Informações Gerais, as retiradas para Despesas Administrativas representaram 3,16%, ultrapassando em R$ 109.665,49 o limite previsto em contrato.

Sem prejuízo de eventuais questionamentos ou diligências que possam ser formulados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização (CAF), caso julgue pertinente, verifica-se que as despesas administrativas ultrapassaram o limite previsto e o valor de R$ 109.665,49 deve ser devolvido ao contrato de gestão.

Conclusão: Não Conformidade

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 do Hospital Regional terezinha Gaio Basso, tendo sido identificadas duas situações classificadas como ressalvas e três situações classificadas como não conformidades, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Resumo das verificações

VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 1 – Gestão das Informações	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Composição do Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Recursos Humanos	Erro Forma
VERIFICAÇÃO 4 – Despesas Administrativas	Não Conformidade

Fonte: Relatório de Prestação de Contas nº 006/2025, Processo nº SES 204511/2026

VI – ENCAMINHAMENTOS

Segue o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF), para análise e deliberação quanto às providências cabíveis decorrentes das verificações realizadas.

Recomenda-se à CAF que avalie a determinação à Organização Social para adoção das medidas corretivas e preventivas, abaixo relacionadas, com acompanhamento da efetiva regularização das ressalvas e não conformidades identificadas:

1. Manter o Fundo de Reserva constituído, abstendo-se de utilizá-lo em desacordo com as disposições contratuais vigentes.
2. Adotar as providências necessárias para eventual ressarcimento de valores que venham a ser considerados indevidos ou realizados em desconformidade com as disposições contratuais e legais, após a competente apuração e deliberação por esta instância.
3. Revisar e aprimorar os controles internos operacionais, financeiros e administrativos, especialmente aqueles relacionados aos apontamentos identificadas neste relatório, implementando mecanismos de prevenção, monitoramento e correção de falhas, visando assegurar maior eficiência, confiabilidade e conformidade na execução contratual.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

4. Implementar rotinas permanentes de conferência, validação e revisão das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, bem como fortalecer os controles relacionados à instrução documental das prestações de contas, assegurando integridade, consistência, rastreabilidade e disponibilidade dos documentos comprobatórios para fiscalização e auditoria.
5. Promover capacitação periódica dos colaboradores envolvidos na gestão contratual, execução financeira e elaboração das prestações de contas, bem como estabelecer rotinas de supervisão e revisão interna, visando reduzir inconsistências operacionais e documentais e aprimorar a qualidade das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde.

Ressalta-se que a CAF, no exercício de suas competências, poderá revisar as verificações e conclusões apresentadas neste relatório, desde que eventual alteração seja devidamente motivada e preserve a coerência, fundamentação e rastreabilidade da decisão.

As recomendações acima não afastam a necessidade de apuração e conclusão das não conformidades identificadas neste Relatório, tampouco prejudicam determinação de restituição ao erário, aplicação de sanções contratuais ou adoção de outras medidas administrativas que venham a ser deliberado pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF).

Tatiana Pino Gomes
Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00204511/2026 e o código A810GE5O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A810GE5O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 12/08/2026 às 00:31:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyMDQ1MTFfMjA2MDU5XzIwMjZfQTgxMEdFNU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00204511/2026** e o código **A810GE5O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.